



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**PORTARIA N.º 072/2023**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe, no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju (FUNCAJU), sobre a designação de servidores para atuar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de quaisquer parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e a FUNCAJU, nos termos da Lei 13.019/2014.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 13, I, IV e XIX, e § 1º da Lei Municipal nº 4.373/2014; e nos termos dos artigos 8º, 35 e 59, todos da Lei nº.: 13.019/2014.

**CONSIDERANDO** a Lei nº.: 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em mútua cooperação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação e operacionalização das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e a FUNCAJU, as quais obedecerão às regras da Lei 13.019/2014 e a outras normativas específicas de cada parceria, caso existam.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata a alínea h, inciso V, do art. 35 da Lei nº.: 13.019/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o acompanhamento de execução das parcerias que serão firmadas entre a FUNCAJU e as Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos seguintes servidores;

- a) **Alidiney Aguiar Borges**, matrícula 901572 e CPF: 022.xxx.xxx-73;
- b) **Danielle Siqueira Guimarães**, matrícula 901456 e CPF: 001.xxx.xxx-33;
- c) **Fabício Oliveira Aquino**, matrícula 901576 e CPF: 045.xxx.xxx-37.

**Parágrafo único.** Na ausência, afastamento ou impedimento de algum dos membros da referida Comissão, fica designado o servidor **Aginaldo Joaquim da Silva**, CPF nº 136.xxx.xxx-31, matrícula nº 432.534, para atuar como substituto automático, independentemente de novo ato formal ou designação específica por esta Presidência.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**Art. 2º** – O integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição, se manteve relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil em disputa, nos últimos 05 (cinco) anos.

**Art. 3º** – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela FUNCAJU, observando se constam as seguintes análises:

**I.** A análise do cumprimento das cláusulas constantes nos termos de colaboração ou fomento das parcerias, das metas estabelecidas no plano de trabalho, das atividades realizadas, do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e da prestação de contas.

**II.** A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

**III.** A análise das eventuais auditorias realizadas por órgãos de controle interno e externo, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 4.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se,  
Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 25 de outubro de 2023.

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNCAJU/PMA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A17-9D2D-13CF-82E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 25/10/2023 13:07:12 (GMT-03:00)  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2A17-9D2D-13CF-82E0>